



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Cáceres

PROTOCOLO Em ____/____/____ Hrs ____ SobNº ____ Ass.: ____	☒ Projeto De Lei	Nº ____/____	APROVADO
	Projeto De Decreto Legislativo		Presidente da Câmara
	Projeto De Resolução		
	Requerimento		REJEITADO
	Indicação		Presidente da Câmara
	Moção		
	Emenda		

Projeto de Lei nº 02/2022

Autor: Vereadora Marilsi da Saúde.

Instituir Política Pública Municipal permanente de Terapia Alternativa, cuidando da saúde física e mental, com abordagem humanizada e centrada na integralidade do indivíduo.

Art 1º Instituir um Centro de Atendimento para que possa realizar Terapia alternativa, como complemento de fortalecimento da saúde física e mental.

Art 2º Estabelecer a Terapia Alternativa como política pública municipal permanente, com abordagem humanizada e centrada na integralidade do indivíduo, utilizando de recursos terapêuticos baseados em conhecimentos tradicionais, voltados para curar e prevenir diversas doenças, como depressão e hipertensão.


Marilsi da Saúde
Vereadora - União Brasil
Câmara Municipal de Cáceres



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Cáceres

Art 3º A prefeitura municipal através de seus órgãos competentes deve adequar um espaço para o atendimento especializado, que possibilite promover terapias alternativas.

Art. 4º Propiciar ao usuário do sistema público de saúde, que necessite de tratamento, conhecer e utilizar de uma série de práticas alternativas culturais e naturais, que proporcionam relaxamento, sensações boas, bem-estar e melhora na qualidade de vida.

Art 5º Realizar no Centro de Atendimento de Terapia Alternativa, práticas que diminuam as desordens físicas e emocionais, que ocasionam dor de cabeça, coluna, ansiedade, depressão e estresse.

Art 6º A prefeitura municipal através de seus órgãos competentes deve promover ações que possam estimular métodos naturais de prevenção de doenças e recuperação da saúde, utilizando de técnicas efetivas e seguras.

Art. 7º Cabe a Terapia Alternativa como tratamento complementar, cuidar da saúde física e mental através de atividades como: floral terapêutica, Reiki, acupuntura, Auricular, Radiestesia, Radiônica e Biodança, apiterapia, aromaterapia, bioenergética, constelação familiar, cromoterapia, geoterapia, hipnoterapia, imposição de mãos, ozonioterapia e terapia de florais.


Márisi da Saúde
Vereadora - União Brasil
Câmara Municipal de Cáceres



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Cáceres

Art. 9º Os serviços de terapia alternativa devem ser oferecidos de forma local e buscando apoio no Ministério da Saúde por meio do Piso da atenção básica.

Art. 10- A medicina natural é as práticas de terapias alternativas complementares devem ser incorporadas na atenção Básica, por meio de ações de prevenção de doenças, promoção e recuperação da saúde.

Art. 11 – A presente entrará em vigor no ano de 2023.

Art. 12 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Proposta de Política Nacional de Medicina Natural e Práticas Complementares no dia 17 de fevereiro de 2005, foi submetida à avaliação pelas Câmaras Técnicas dos Conselhos Nacionais de Secretários Estaduais e Municipais de Saúde e pactuado na Comissão Intergestores Tripartite.

Em fevereiro de 2006, o documento final da política, com as respectivas alterações, foi aprovado por unanimidade pelo Conselho


Márisi da Saúde
Vereadora - União Brasil
Câmara Municipal de Cáceres



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Cáceres

Nacional de Saúde e consolidou-se, assim, a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS, publicada na forma das Portarias Ministeriais nº 971 em 03 de maio de 2006, e nº 1.600, de 17 de julho de 2006.

A prática de Terapias Alternativas foi instituída como Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares desde 2006, inicialmente eram ofertadas cinco modalidades, somente em 2017, foram incorporadas outras atividades, chegando atualmente a 29 práticas disponíveis à população, entre elas encontramos: ayurveda, homeopatia, medicina tradicional chinesa, medicina antroposófica, plantas medicinais/fitoterapia, arteterapia, biodança, dança circular, meditação, musicoterapia, naturopatia, osteopatia, quiropraxia, reflexoterapia, reiki, shantala, terapia comunitária integrativa.

Considerando que o município de Cáceres, pode implantar um Centro de Atendimento de Terapia Alternativa-CATA, no Centro Referencial de Saúde do Bairro São Miguel, pois já possui uma estrutura organizacional e profissionais qualificados.

Considerando que a Terapia Alternativa deve iniciar com um pequeno grupo de pessoas a serem atendidas, esses usuários devem passar por uma triagem, uma avaliação clínica e ainda a aplicação de um questionário semiestruturado, para que possa ser identificado grau/causa/dor. Somente após estes procedimentos será possível iniciar o tratamento.


Márlisi da Saúde
Vereadora - União Brasil
Câmara Municipal de Cáceres



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Cáceres

Através do Ministério da Saúde, o município pode implementar esses serviços de incremento com diferentes abordagens, tornando disponíveis opções preventivas e terapêuticas aos usuários do SUS.

Esta Política Nacional busca, concretizar com prioridade o tratamento alternativo, de forma segura, eficaz, com qualidade na perspectiva da integralidade da atenção à saúde do munícipe.


Márlisi da Saúde
Vereadora - União Brasil
Câmara Municipal de Cáceres